



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO  
TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - CEEC

REUNIÃO ..... : ORDINÁRIA Nº 11/2015  
DECISÃO ..... : 831/2018-CEEC  
PROCESSO ..... : 23254249/2017  
INTERESSADO : ABIMAEEL QUADROS CARDOSO

**EMENTA:** Dispõe sobre o arquivamento do Auto de Infração, lavrado por infringência ao Art. 6º, alínea "a", da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Física exercendo atividade de Engenharia e/ou Agronomia sem Registro.

**DECISÃO**

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, apreciando o assunto de que tratam os processos relacionados, no caso, infração ao Art. 6º, alínea "a", da Lei Federal 5.194/66 - Pessoa Física exercendo atividade de Engenharia e/ou Agronomia sem Registro, por estar realizando/prestando obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas, sem possuir o devido registro no CREA-PA. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea "c" do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea "d" do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração e notificação, devido a falta de elementos que comprovem a realização de atividade de engenharia. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. ALESSANDRO SANTOS DE ARAÚJO, ENG. AMB. PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO.....

.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 13 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS  
Coordenador Adjunto da CEEC